



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Ética e Direitos Humanos

**Violência policial como instrumento para o juvenicídio:
vivências de jovens em cumprimento de medida
socioeducativa em meio aberto.**

Giovanna Marques Luz ¹

Resumo: O presente artigo tem como objetivo a violência institucional cometida pela polícia contra os adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa. Durante o desenvolvimento desta pesquisa, analisou-se a questão social que aborda a violência da polícia, sob a óptica que interpreta essa prática como componente inerente ao modo de produção capitalista. Para tal, utilizou-se da pesquisa bibliográfica e a pesquisa de campo que pautou-se em entrevistas semiestruturadas com adolescente que cumprem Medida Socioeducativa. Como resultado de pesquisa apresenta-se elementos que corroboram com o rompimento do conservadorismo que torna criminoso aquele que é vítima de uma sociedade calcada na exploração e no extermínio.

Palavras-chave: Ato infracional; Violência policial; Estado Penal; Neoliberalismo

Abstract: This article aims at institutional violence committed by the police against adolescents who comply with the Socio-educational Measure. During the development of this research, it was analyzed the social issue that addresses police violence, from the perspective that interprets this practice as an inherent component of the capitalist mode of production. For this purpose, it was used bibliographical and field research based on semi-structured interviews with adolescents who comply with Socio-educational Measure. As a result of research presents elements that corroborate with the rupture of the conservatism that renders criminal who is the victim of a society based on exploration and extermination

Keywords: Infracional act; Police violence; Penal State; Neoliberalism

1. INTRODUÇÃO

¹ Estudante recém graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual de Londrina, gimluz97@gmail.com



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

O presente artigo traz a síntese dos resultados de pesquisa de conclusão de curso, que teve como objetivo a violência institucional cometida pela polícia contra os adolescentes que são atendidos no Centro de Referência Especializada em Assistência Social e que cumprem Medida Socioeducativa como forma de responder judicialmente pelo ato infracional que cometeram. Durante o desenvolvimento e execução desta pesquisa, analisou-se a questão social que aborda a violência da polícia, seja ela militar ou civil, sob a óptica de uma perspectiva teórico-metodológico cunhada na teoria crítica, onde não interpretamos as agressões como episódios isolados e individuais dos adolescentes que as sofrem, mas sim como uma prática que compõe a violência estrutural inerente ao modo de produção capitalista.

Para que a pesquisa pudesse prosseguir e ultrapassar o plano da imediatividade, analisou-se as agressões policiais a partir de uma perspectiva centrada na totalidade social e econômica. Para tal, utilizou-se da pesquisa bibliográfica sobre o Estado Penal como uma das características do neoliberalismo e sobre as legislações que promovem a proteção da Criança e do Adolescente, como aquelas que contraditoriamente promovem a sua desproteção. A pesquisa de campo pautou-se em entrevistas semiestruturadas com adolescente que cumprem Medida Socioeducativa, tornando-os, portanto, sujeitos protagonistas desta pesquisa.

Como resultado de pesquisa buscou-se apresentar elementos fundamentados na perspectiva crítica que corroboram com o rompimento do imaginário ideológico burguês que busca no conservadorismo a criminalização da pobreza e no racismo, formas de tornar criminoso aquele que é vítima de uma sociedade calcada na exploração e no extermínio.

2. O ESTADO CAPITALISTA E SUA HISTÓRICA VIOLÊNCIA

Discutir e estudar a violência estrutural e institucional das ações policiais requer algumas reflexões acerca do Estado e do lugar que a instituição da polícia ocupa na sociabilidade burguesa. Lênin (1918) apresenta a conceituação de Engels sobre a formação e configuração do Estado Moderno, afirmando que não consiste em um órgão separado da sociedade, pelo contrário, nasce nas entranhas das relações sociais com a justificativa de arbitrar entre os conflitos irreconciliáveis decorridos destas relações que se seguiram conforme a sua divisão em classes sociais antagônicas.



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

[...] para que essas classes antagônicas, com interesses econômicos contrários, não se entre devorasse e não devorasse a sociedade numa luta estéril, sentiu-se a necessidade de uma força que se colocasse, aparentemente, acima da sociedade, com o fim de atenuar o conflito nos limites da “ordem”. Essa força, que sai da sociedade ficando, porém, por cima dela e dela se afastando cada vez mais, é o Estado. (ENGELS apud LÊNIN 1918, s/p)

Assim, podemos constatar que o Estado Republicano Moderno, surge com o papel exclusivo de gerenciar os conflitos e questões sociais originárias das disputas de interesses entre as classes sociais existentes, pois “o Estado não é um órgão de conciliação, mas sim de dominação, um órgão que submissa uma classe sobre a outra” (LÊNIN 1918). Desta forma constata-se que o Estado não é imparcial e ao arbitrar entre os interesses distintos, fazendo isso dentro da lógica da hegemonia burguesa. Representa, portanto, os interesses de uma exclusiva classe social e tem a ação policial a materialização da sua força armada e coerciva, pois o “exército permanente e a política são os principais instrumentos do poder governamental” (LÊNIN. 1918, s/p).

Neste sentido, a força policial é historicamente utilizada com instrumento de repressão contra qualquer movimento da classe trabalhadora que questiona as contradições que fundamentam o modo de produção. O Estado burguês também conta com um aparato jurídico e penal a seu favor e como alerta Alessandro Baratta (1987, p. 623), os órgãos organizam a justiça, nomeadamente o poder legislativo, as forças de segurança (polícia), o Ministério Público, o Poder Judiciário e seus órgãos de execução “não representam nem tutelam interesses comuns a todos os membros da sociedade, senão, prevalentemente, interesses de grupos minoritários dominantes e socialmente privilegiados”. Portanto, é no bojo da luta de classes que a violência policial se materializa e a seletividade penal se efetiva, por isso, o Estado burguês sempre foi penal, porém é essencial apontarmos que na conjuntura atual, em meio da crise do capital e do recrudescimento neoliberal, as expressões da questão social são manejadas cada vez mais por um modelo de Estado cuja a qual, a seletividade penal e a violência policial, se voltam ainda mais contra os negros e os pobres. De acordo com Brisola (2012), os eventos socioeconômicos que se iniciaram em 1970 e atingiram seu ápice nas décadas de 1980 e 1990:

[...] são denominados e conhecidos como reestruturação produtiva e globalização do capital, implicando, já no descortinar do século XXI na emergência do “Estado penal”, como forma assumida pelo Estado para dar conta, nos países do capitalismo periférico, da gestão da desigualdade social aprofundada e da pretendida desmobilização dos movimentos sociais e das lutas operárias.(HARVEY, 2011; MANDEL, 1990. Apud BRISOLA, 2012: p.128)



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

O avanço do neoliberalismo, a redução e focalização da assistência e a mercantilização dos direitos essenciais à sobrevivência marcaram o afunilamento de uma época que, para retomar as taxas de lucros capitalistas, o Estado assume a contradição na qual ao mesmo tempo que se torna mínimo para a população e para a promoção de direitos e qualidade de vida, também é um Estado máximo para os interesses da burguesia. O Estado penal, nesse contexto de crise econômica, foi consolidado para dar conta das desigualdades sociais, uma vez que a estruturação da Seguridade Social não corresponde mais às necessidades do capital. Dessa forma, uma suposta “guerra contra a pobreza” implementada pela garantia dos direitos sociais no bojo do Estado de Bem Estar Social, é substituída e legitima o estabelecimento de uma “guerra contra os pobres”,

Essa política chegou a tal ponto que a “guerra contra a pobreza” foi substituída por uma guerra contra os pobres, transformando em bodes expiatórios de todos os grandes males do país e agora intimados a assumir a responsabilidade por si próprios, sob pena de se verem atacados por uma batelada de medidas punitivas e vexatórias, destinadas, se não, a reduzi-los ao estreito caminho do emprego precário, pelo menos a minorar suas exigências sociais e, por conseguinte, sua carga fiscal. (WACQUANT, 2007: p.96).

Desta forma, o Estado brasileiro, ao aderir desde o final da década de 1980 esse modelo econômico, tem desmontado todo o sistema de garantia de direitos duramente conquistado e positivado na Constituição de 1988 e, agravando duramente a condição de vida da classe trabalhadora e, ao mesmo tempo, oferecendo-lhe a política de segurança pública que tem como fim último o fortalecimento da polícia e o encarceramento em massa, as práticas de tortura e o controle dessa população “excluída”. Ou seja,

A penalidade neoliberal apresenta o seguinte paradoxo: pretende remediar com um “mais Estado” policial e penitenciário o “menos Estado” econômico e social que é a própria causa da escalada generalizada da insegurança objetiva e subjetiva em todos os países, tanto do Primeiro como do Segundo mundo (WACQUANT, 2001: p.7)

Essa lógica perversa ganha força a partir de discursos ideologizados difundidos especialmente via exploração comercial da mídia sobre os programas de TV que visam cobrir os episódios de criminalidade urbana, amplificam e disseminam o medo e sensação de insegurança entre as pessoas, fazendo com que haja não somente uma demanda por policiais, mas também ações policiais mais coercivas e violentas. A exemplo



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

disso destacamos que, segundo Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2018) no ano de 2017 foram-se investidos 84,7 bilhões de reais no financiamento da política de segurança. Já o Aspectos Fiscais da Educação no Brasil (2018) revela que o investimento na educação básica consta em 34,6 bilhões de reais também no ano de 2017.

Segundo o Levantamento Anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) o perfil levantados no ano de 2015 refletem nas seguintes informações sobre o atendimento de adolescentes em restrição ou privação de liberdade dos estados da União e do Distrito Federal: 96%, do total, eram do sexo masculino e 61,03% foram considerados negros. Havia-se também uma preponderância de 57% dos adolescentes estava na faixa etária 16 e 17 anos.

Ainda em consonância com os dados nacionais, os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em unidades de privação de liberdade praticaram 27.428 atos infracionais em 2015. Os resultados somam um total de 46% (12.724) classificados como análogo a roubo e 24% (6.666) registrados como análogo ao tráfico de drogas. O ato infracional análogo ao homicídio foi registrado em 10% (2.788) do total de atos infracionais praticados..

3. VIOLÊNCIA POLICIAL E JUVENICÍDIO

Por isso, a violência policial, entendida por Jean Wyllys (2015) como o “abuso da força legal, prática de torturas e humilhações, bem como execuções extrajudiciais por parte das polícias militar e civil” (Wyllys, 2015), ganha legitimação e se volta especialmente contra os negros, pobres e moradores de bairros periféricos.

Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2018) o número de policiais, civis e militares, vítimas de homicídio em serviço e fora de serviço do ano de 2017 somam 367 mortes. Em contrapartida, o número de homicídios decorrentes de intervenções policiais, em serviço e fora de serviço, no mesmo ano somam 5.159 mortes registradas. Estes números revelam que a instituição da polícia mata em grande escala, além de mostrarem o discurso falacioso que diz que os oficiais militares são vítimas do homicídio na mesma proporção daqueles que morrem pela farda.

E em meio de todas as contradições sociais elencadas até então neste artigo, fica evidente que os jovens pobres são colocados em lugares extremos, o da violação de direitos e do fortalecimento do controle e violência, que os submete a penalização via restrição e/ou



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

privação de liberdade, ou pela morte em seu sentido estrito, que muitas vezes decorre das próprias forças policiais ou também por conta da guerra do tráfico de drogas.

O Atlas da Violência de 2018 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) mostrou que em 2016 o Brasil alcançou uma marca histórica de 62.517 homicídios. “ Isso implica dizer que, pela primeira vez na história, o país superou o patamar de trinta mortes por 100 mil habitantes” (IPEA, 2018, p.20). O documento também mostrou que no país, 33.590 jovens foram assassinados em 2016, sendo 94,6% do sexo masculino. Contudo, entre os jovens assassinados não há uma igualdade com relação a raça. Segundo o Ipea (2018), “a taxa de homicídios de negros cresceu 23,1%. No mesmo período, a taxa entre os não negros teve uma redução de 6,8%.” (IPEA, 2018, p.40)

Os dados do Atlas da Violência (2018) nos fazem concluir que a chance de um jovem negro ser vítima de homicídio no Brasil é pelo menos 2,7 maior do que a de um jovem branco.

Os jovens são, portanto, consumidos pelo juvenicídio, que segundo Valenzuela (2015) tem seu início na precarização da vida dos jovens e se materializa em diferentes formas de desmontes neoliberal, chegando aos altos índices de mortalidade juvenil. Rocha (2019), enfatiza que “o Proibicionismo, o racismo, a guerra às drogas, o neoliberalismo pautado no Estado penal e a massificação de prisões de jovens são elementos constituintes do juvenicídio brasileiro”.

A realidade dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto se situa integralmente neste contexto, sendo possível a visualização empírica a partir dos relatos das vivências cotidianas de cinco adolescentes atendidos em um Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS 2 em uma cidade de grande porte do Paraná e compôs as reflexões tecidas no Trabalho de Conclusão de Curso da mesma, aprovado pela banca examinadora do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Londrina.

4. PERCEPÇÕES DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTOS DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO SOBRE A VIOLÊNCIA POLICIAL QUE OS ATINGE

O CREAS 2 do município de grande porte do Paraná é uma instituição municipal de atendimento socioeducativo em meio aberto que se insere na política de assistência social e



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

realiza os serviços de executor dessas com o atendimento e acompanhamentos dos adolescentes autores de ato infracional e suas famílias. Os adolescentes entrevistados cumprem a medida judicial de Liberdade Assistida, ou seja, respondem pelo infração em liberdade.

Os cinco adolescentes entrevistados eram do sexo masculino, tinham entre 16 e 18 anos de idade, a maioria estava cursando ou cursou o Ensino Médio e apenas um estava no 9º. do Ensino Fundamental. Em relação ao ato infracional, quatro deles estava cumprindo medida socioeducativa em meio aberto por tráfico de drogas e um deles por roubo. Vale ressaltar que mesmo que não tendo sido pedido a autodeclaração de raça/etnia, a percepção da pesquisadora indica que todos eram negros e pardos.

Ainda que as informações apresentadas revelam poucas informações das particularidades cotidianas desses sujeitos podemos começar a desenhar o perfil dos adolescentes vítimas do projeto neoliberal do Estado. São adolescentes negros, do sexo masculino, com defasagem escolar e em maioria apreendidos pelo ato infracional do tráfico de drogas. Apenas um dos adolescentes entrevistados cumpre a medida socioeducativa por roubo. Dados que conversam com a realidade do sistema socioeducativo no Brasil.

Os adolescentes entrevistados e seus responsáveis assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, conforme determina a ética em pesquisa e, para que suas identidades sigam resguardadas em sigilo os mesmos serão referidos em ordem alfabética com as letras A, B, C, D e E. O município no qual foram realizadas as entrevistas também classifica-se como uma informação sigilosa para a proteção dos adolescentes participantes. As entrevistas semiestruturadas foram realizadas mediante gravações de áudio autorizada pelos sujeitos, preservando a identidade dos adolescentes. O roteiro contou com nove perguntas, que por sua vez, foram abordadas analisadas a partir de quatro eixos, 1) concepção dos adolescentes sobre a polícia; 2) Relação dos adolescentes com a polícia; 3) Concepção de justiça sobre a ação da polícia; 4) Medidas Socioeducativa: proteção ou desproteção? .

A classificação das respostas em eixos teve por objetivo trazer dialeticidade para análise, considerando que a relação entre perguntas e respostas é dinâmica e dialogam entre si adicionado subsídios para a compreensão dos elementos vinculados ao objeto de pesquisa deste artigo. Dentre as respostas obtidas, selecionamos as seguintes falas correspondente a cada eixo de análise:



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Em relação a concepção dos adolescentes sobre a polícia os relatos nos mostraram um contexto de violência e autoritarismo que busca controlar as ações dos adolescentes por meio da demonstração da força física e da opressão, como podemos observar na fala abaixo,

A, sei lá, eles aborda “nóis”, acha que “nóis” é tipo animal, tipo eu acho que não é o jeito que eu acho que eles tinha que tá tratando “nóis”. Por que eu nenhum momento “nóis” faz nada, eles só vê “nóis” na rua, em algum lugar conversando com alguma pessoa e já vem enquadrando, já chega batendo. Falando que é traficante, xinga, só porque “nóis” é analfabeto, acha que tem que apanha. Daí é assim que eu enxergo. Por que eles enxergam “nóis” como um favelado (ADOLESCENTE D)

Quando instigados a refletir e exprimir sobre a representação da instituição da polícia para eles a primeira imagem que os vêm à cabeça é a de seu caráter opressor e violento, muito distante da imagem de agente que zela pela segurança desses sujeitos. No entanto alguns relatos também demonstram a naturalização das abordagens cotidianas, demonstrando um entendimento de que é “trabalho” dos policiais,

Acho algumas [abordagens] bem agressivas, algumas normais né, estão fazendo o trabalho deles, mas tem algumas que são bem agressivas, tipo assim eles chegam perguntando e se não responder eles agridem algumas chegam a ficar roxo, preto, é bem difícil. (ADOLESCENTE B)

Também questionamos quais foram os sentimentos e reações causadas após esses episódios e se, de alguma forma, os meninos se sentiam perseguidos ou marcados pela polícia. Os adolescentes apontaram que as primeiras abordagens aconteceram bem cedo, ainda no período da infância, confirmando que as abordagens policiais têm como principal motivação o controle de comunidades inteiras, como nos relatou o adolescente,

Tem várias. Uma eu fui enquadrado quanto eu tinha, se não me engano uns 10 anos, um monte de molecadinha, todo mundo sentado embaixo da árvore, aquela coisa. Daí o molequinho, meu amigo, tava com um bolinho de nota falsa, daquelas nota antiga né, tudo lá de boa né. Daí ele chega, ele não viu, os “homí” pensou que era dinheiro, pensou que nós tava traficando, ele não viu né. Ele pegou o dinheiro falso e jogou assim né, jogou dentro do pote do meu amigo. Daí a Rotam, “enquadrô” nós pensando que era nota...A, tipo, mesma coisa que você se tratado como um cachorro, como nada, que eles é folgado, eles vai te tratar como um cachorro, como nada, vai te xingar, vai te bater, vai te humilhar (ADOLESCENTE A)



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Destacamos a profundidade do depoimento quando o adolescente coloca que se sentiu “tratado como um cachorro”, sensação que confirma o grau de violações de direitos humanos que crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social são submetidos. Nesses relatos podemos identificar que o controle da vida desses adolescentes por mediação da violência policial faz parte de seu cotidiano desde muito cedo.

Já, a minha primeira abordagem eu estava indo para uma festa perto de casa. Eles pararam o carro apontaram a arma para mim e um amigo aí falaram para colocar a mão pra cima, e nós colocamos a mão pra cima e começaram a nos revistar, perguntaram nossa idade, identidade, quantos anos tinha, se vendíamos drogas, se já tínhamos sido abordados, um monte de coisa. Agora eu só estou mais ciente de quando eu tiver andando na rua eu posso levar enquadrado, do jeito que você tiver. Ai eu fico ciente, bem preocupado também, porque às vezes passou da hora e posso levar enquadrado. (ADOLESCENTE B)

Este controle é legitimado pela lógica do proibicionismo de drogas, pois nas duas afirmações destacam-se a desconfiança por parte dos policiais sobre as ações relacionadas com o tráfico de drogas.

Apanhei pra “carai”. Eu tava no ponto de ônibus, aí ele “chegô” e prendeu eu, um dos policiais chegou já pisando no meu pé, dando murro e começou a dar chute, dá murro na costela forte pra “carai”. Só isso. Depois eles me liberaram e falou que se me pegasse na rua de novo, ia me matar. Tipo tem vez assim que eles falam que vai pega você, que vai pega você e vai bate em você na rua a noite. Tipo você que é trabalhador e vai apanhar e não sei o que. Desse jeito eles acham que é o rei da quebrada e quer dar uma de “bonzão”. Sei lá. (ADOLESCENTE E)

Podemos afirmar também que a violência física e psicológica cometida contra esses meninos não tem a intenção de ser escondida ou mascarada, elas acontecem nos bairros periféricos e nos centros urbanos, porém, muitas vezes ela é normatizada. A arbitrariedade nas relações e o engendramento do racismo na nossa sociedade que, desde o regime escravocrata que regulamenta o racismo no seio das relações sociais brasileiras colocando a população negra como passível para o crime e perigosa, naturalizando, desta forma, um processo de violência estrutural. Mesmo quando a violência propriamente física não acontece em alguns casos, a simples presença da polícia como representação do controle do Estado sobre as pessoas consideradas “desprovidas” pelo capital já é uma violência, uma forma de reprimir, oprimir e criminalizar.



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Quanto a concepção dos adolescentes entrevistados sobre a legitimidade das agressões policiais, a maioria deles demonstra perceber que a violência e os abusos são desnecessários, “Não, porque agressão não resolve tudo né, porque eles vão lá pra revistar, se agredir ainda é perigoso o cara que estiver sendo abordado ficar com ódio, não sei né, ficar querendo fazer vingança.” (ADOLESCENTE B). Por outro lado, observamos que para alguns adolescentes a violência só é “injusta” quando não se tem motivo para tal,

As vezes sim, às vezes não. Por que tem vez que eles tão muito errado, porque tipo as vezes eu to fazendo o que? Fazendo nada, sentado ali conversando e ai eles chega e enquadra, chega e folgado, mão na cabeça e isso e aquilo, não sei o que, chama de vagabundo, se é louco? Eles é folgado “as vez” rapaz. (ADOLESCENTE A)

A, tipo algumas partes sim. Mas algumas partes não. A, quando a pessoa tá fazendo o trabalho dele, que é certo. Quando eles vê alguém armado é o trabalho deles aborda a pessoa. Mas quando a pessoa não tá fazendo nada, e eles querem “abordá”, não é justo. (ADOLESCENTE D)

Novamente destacamos aqui o controle social sobre a vida desses meninos. Abordagens policiais que se justificam pelo estigma historicamente construído sobre o negro e pobre morador de periferia e em relação ao inimigo construído pela política de drogas cunhada no pela lógica de guerra. Quando perguntados sobre o principal motivo das abordagens policiais no cotidiano desses meninos as respostas foram:

“A, porque eu já sou conhecido dos caras, eu tenho passagem.” (ADOLESCENTE C)

“O motivo era porque eu tava fumando uma maconha. Só isso.” (ADOLESCENTE D);

“Só porque eu tava fumando maconha.” (ADOLESCENTE E)

O proibicionismo de entorpecentes, conforme conseguimos observar com mais profundidade é motivo que levou esses adolescentes a serem abordados incisivamente pela polícia e também é o pretexto pelo qual os torna ainda mais criminalizados, conseqüentemente, sofrem constantes agressões dos representantes da instituição policial pois combater o mercado ilegal de entorpecentes é um dever a ser cumprido. Elementos estes que confirma o debate de Rocha (2019), ao apontar que

[...] esses jovens estão inseridos em lógicas imensamente contraditórias do mercado das drogas proibidas, pois quando não estão prestes a morrer ou matar por conta da



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

guerra interna do tráfico de drogas, correm risco de serem dizimados pelas forças de segurança estatais ou paraestatais. A estes a pena de morte já foi decretada. E, enquanto estão vivos, passam a juventude entre idas e vindas das prisões. [...]

Também buscamos conhecer como se dá o entendimento do adolescente atendido no CREAS 2 sobre a noção de proteção ou desproteção da medida socioeducativa, especialmente se há algum tipo de proteção contra a violência policial. A maioria dos depoimentos nos levou a observar que os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa não se sentem protegidos contra esse tipo de violência,

Às vezes pode ter, as vezes não, porque tipo se eu vou tá na rua, tá sozinho. Eles não vai tá protegendo eu, não vai ter como me proteger, não vai adiantar nada, uma hora ou outra eles vão me enquadrar, vai me pegar, vai me bater, vai... pode me matar, então, "foda" isso. Do mesmo jeito vai acabar morrendo. (ADOLESCENTE A)

A, eu acho que não. Porque do mesmo jeito que "nóis" vem, a gente fala que tá vindo, eles bate em "nóis", não só "ni" mim como nos outros moleques também. (ADOLESCENTE D)

Eu acho que não, é indiferente. (ADOLESCENTE E)

Podemos constatar a partir das afirmações dos meninos entrevistados, que estarem inseridos na política de assistência e de cumprimento de medida socioeducativa não evita que as agressões aconteçam. Elemento este que confirma as percepções acerca da violência policial como parte da violência estrutural. Como relatado pelo adolescente "C" o fato de estar em cumprimento de medida socioeducativa pode ser sinônimo de agravamento do contexto de violência, uma vez que os policiais representantes da "ordem" podem fortalecer o estigma de que esses adolescentes são "criminosos", logo, um risco social e por isso necessitam de coação.

Porém, não podemos negar que no sentido singular das relações sociais se é possível realizar uma mudança, mesmo que ínfima, dentro desse sistema de exploração e violência. Dentre todos os relatos dos adolescentes entrevistados, podemos presenciar esta mudança calcada numa ação específica de um dos profissionais do CREAS 2.

A, o CREAS 2 tá me ajudando um pouco, porque teve uma vez que um policial de lá veio me "batê", aí eu falei com eles aqui [CREAS 2] aí depois eu nunca mais vi ele [o policial]. Agora ele passa do meu lado com a viatura e não faz mais nada. (ADOLESCENTE C)



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

O adolescente C diz que foi por meio da interferência dos assistentes sociais, psicólogos e demais técnicos da instituição que os policiais que sempre o abordaram e agrediram pararam de efetuar tal crime. A referida atuação vai ao encontro com um dos princípios éticos da profissão do Serviço Social é a “defesa intransigente dos direitos humanos e a recusa do arbítrio e do autoritarismo” e é um exemplo do alcance que uma ação profissional crítica e fundamentada tem sobre o tecido particular das relações sociais.

Desta forma, configura-se de extrema importância o conhecimento sobre o juvenicídio da população, principalmente dos jovens pobre, negros e moradoras de bairros periféricos. Torna-se uma atribuição imprescindível do Assistente Social a luta política contra a violência estrutural e institucional da polícia em favor da classe trabalhadora e em defesa dos direitos fundamentais dos jovens, tanto dos que estão incluídos nas instituições de cumprimento de Medidas Socioeducativas, quanto aqueles que não estão.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A conclusão deste artigo indica, com base nas iniciais aproximações da realidade dos sujeitos de pesquisa e nos dados oficiais, que a violência cometida pela instituição da polícia e a vitimização por homicídio de jovens no Brasil é um fenômeno que se denuncia ao longo das décadas, mas que carece de políticas públicas que respondam efetivamente o problema.

A lógica do proibicionismo de entorpecentes, neoliberalismo econômico e do Estado Penal são elementos fundantes para que o juvenicídio e as agressões policiais sejam incorporadas em nossa sociedade e tenha legitimidade. Outro fator importante é a mercantilização do sentimento de insegurança que se propaga pelas mídias e redes sociais que exploram a violência urbana e disseminam um falacioso estado de barbárie social. Assim, ressaltamos que é de extrema urgência repensarmos os meios de comunicação e o papel da polícia na nossa sociedade.

Desta forma, concluímos esta pesquisa expondo que a efetivação dos direitos humanos que incluem as crianças e adolescentes pobres e moradores de bairros periféricos, tanto quanto uma ação não opressiva e violenta da instituição policial só poderão ser tornadas concretas na realidade cotidiana quando a lógica que estrutura essas instituições não forem mais calcadas na ideologia neoliberal, meritocrática, individualista, exploratória, racista e desigual que compõe e sustenta o Sistema Capitalista de Produção.



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

REFERÊNCIAS

BARATTA, Alessandro. **Princípios do Direito Penal Mínimo**. Trad Francisco Bissoli Filho. Teoria e Prática em Las Ciencias Penales. Ano 10. N. 87, p. 623 – 650. 1987

BRASIL, **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**, 2018. Disponível em <<http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/02/Anuario-2019-v6-infogr%C3%A1fico-atualizado.pdf>> Acesso em 06. mar. 2019.

BRASIL, **Aspectos Fiscais da Educação no Brasil**, 2018. Disponível em <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/318974/EducacaoCesef2/eb3e416c-be6c-4325-af75-53982b85dbb4>> Acesso em 06. mar. 2019.

BRISOLA, Elisa. **Estado Penal, criminalização da pobreza e Serviço Social**. Rev. Ser. Social, Brasília, v.14, n.30, p.127-154, jan/jun. 2012.

CERQUEIRA, Daniel (coord); et al. **Atlas da Violência 2018**. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional180604_atlas_da_violencia_2018.pdf> Acesso em 11. mar. 2019.

CUBAS, V. NATAL, A. CASTELO BRANCO, F. Violência policial: abordagens da literatura. In. WILLYS et. al. Bala Perdida. **A violência policial no Brasil e os desafios para sua superação**. São Paulo: Boitempo, 2015, 103 p.

LÊNIN, Vladimir. **O Estado e a Revolução**. Disponível em <<https://www.marxists.org/portugues/lenin/1917/08/estadoerevolucao/index.htm>> Acesso em 06. mar. 2019.



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

LONDRINA. **Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Londrina 2015-2014.** Londrina, 2015. Disponível em http://www.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/sec_assistencia/pdf/plano_decenal.pdf> Acesso em 11. mar. 2019.

ROCHA, Andréa Pires. **O Juvenicídio brasileiro e as prisões preventivas por tráfico de drogas.** Justificando-Carta Capital. 25/02/2019. Disponível em: <http://www.justificando.com/2019/02/25/o-juvenicidio-brasileiro-e-as-prisoes-preventivas-por-traffic-de-drogas/> Acesso em: 26/02/2019

VALENZUELA, José Manuel (coord.). **Juvenicidio: Ayotzinapa y las vidas precarias em America Latina y España. Barcelona**> Ned Ediciones; Guadalajara: ITESO; Tijuana: El Colegio de la Frontera Norte, 2015 (tradução nossa)

WACQUANT, Loic. **Punir os pobres:** a nova gestão da miséria nos Estados Unidos [A onda punitiva]. Tradução de Sérgio Lamarão. 3. Ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007.